



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

19º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº 086

AUTÓGRAFO Nº 41/XIX

PROJETO DE LEI Nº 56/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2.025.

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME), APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.064, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Projeto de Lei nº 56/2025, de autoria da Prefeita Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1º. Em razão da publicação da Lei Federal n.º 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorroga a vigência do Plano Nacional de Educação (Lei n.º 13.005/2014), fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado conforme a Lei Municipal n.º 6.064, de 11 de agosto de 2015.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Birigui, em quinze de abril de dois mil e vinte e cinco.

**REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.**

**EVERALDO ROQUE SANTELLI,
VICE-PRESIDENTE.**

**JOSÉ AVANÇO,
1º SECRETÁRIO**

**EDSON DE ALMEIDA,
2º SECRETÁRIO.**